

Jacinto de Oliveira Neto	nota n.º 429 R\$ 15.000,00
« « « «	431 R\$ 30.000,00
« « «	transporte R\$ 292.000,00
	337.500,00

Artigo 2º. O crédito que se refere esta lei, será coberto com o excurso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na sua insuficiência, com o produto de operações que fica o chefe do Executivo autorizado a fazer.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

12 Prefeitura Municipal de Curitiba ao doze dias do mês de Outubro de mil novecentos e quatro
O Prefeito Municipal.

Lei n.º 264-

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Curitiba
Comarca de Monte Apraxiz - -
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei e. t. c. ...

Faço saber que a Câmara -
Municipal Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo I - Fica aberto na Contadoria -
da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito -
suplementar, de importância de R\$ 360.000,00 - trezentos -
e sessenta mil cruzeiros destinada a suplementação das
seguintes verbas orçamentárias:-

111.8.00 - Requis- de impressos, livros, art. excitório - - -

111.8.00.3 - Requis. de impressas, livros art. excitório etc. 60.000,00

131.8.09.3 " " " " " 300.000,00

Toma - 360.000,00

Artigo II - O crédito que se refere o artigo I desta lei, correrá e será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verifica no corrente exercício ou, fica o chefe do executivo autorizado a fazer.

Artigo III - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

12-10 Prefeitura Municipal de Curitiba aos doze dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

O Prefeito Municipal -
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 265 -

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Curitiba
Comarca de Monte Apraxio -
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc.

Faco saber que a Câmara de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo I - Tira Alberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito especial da importância de CR\$ 185.875,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) destinados aos pagamentos abaixo relacionados.

1- Everaldo Gelissoni, serviços presta-
dos como escriturário da Prefeitura Municipal R\$ 146.125,00

2- Santa Casa de Misericórdia de Nossa